



**MATÉRIA RECEBIDA Nº 411/2025**

**Ofício nº 718/2025**  
**Ibitinga, 17 de junho de 2025.**

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 297/2025, dos Vereadores César Urtado, Murilo Bueno e Rafael Barata.**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 297/2025, da Câmara Municipal, referente à falta de fornecimento de fraldas geriátricas a pessoas com autismo em grau severo, mesmo com ordem judicial.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Gestora do SAMS, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Ibitinga/SP, 13 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Antônio Esmael Alves de Mira.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Florisvaldo Antônio Fiorentino, destinatário do pedido de informação.

Resposta ao requerimento de informação dos Ilustríssimos Vereadores César Urtado, Rafael Barata e Murilo Bueno.

**Requerimento nº 297/2025**

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado pela sua Gestora que abaixo assina, vem respeitosamente, apresentar resposta ao pedido de informações acerca da razão da falta de fornecimento de fraldas geriátricas a pessoas com autismo em grau severo, mesmo com ordem judicial.

**1. Qual o motivo da não entrega das fraldas geriátricas até a presente data.**

A entrega de fraldas geriátricas por demanda judicial estão sendo entregues normalmente.

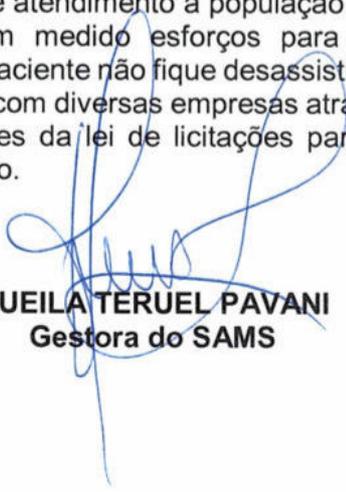
**2. Se existe previsão para o cumprimento imediato da ordem judicial.**

As demandas judiciais são cumpridas em seu inteiro teor, ressalvados os motivos de força maior, que fogem à competência desta Autarquia.

Cumpre-nos esclarecer que, via de regra, as compras são realizadas, porém pode ocorrer a instabilidade do mercado, vindo a culminar em faltas de material nas distribuidoras, resultando na ausência de entrega ou atraso na entrega das mercadorias.

**3. Quais providências estão sendo adotadas para garantir o direito da jovem e evitar futuras interrupções no fornecimento do item?**

Firmados no compromisso de atendimento à população da melhor forma possível, esta Administração não tem medido esforços para minimizar os problemas encontrados, a fim de que o paciente não fique desassistido, realizando as compras a priori e sempre em contato com diversas empresas através de processo licitatório e de acordo com as diretrizes da lei de licitações para que as entregas sejam realizadas em tempo oportuno.

  
**QUEILA TERUEL PAVANI**  
Gestora do SAMS

